PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 1.100/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE CANA VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar, por decreto, até o valor de até R$ 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil reais) para suprir as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde

Código Especificação

02.05.01 > Fundo Municipal de Saúde.
10. > Saúde
301 > Atenção Básica
0035> Atenção e Promoção a Saúde
2115> Custeio LC 171. Transposição Saúde.
3.1.90.11.00 > Vencimentos e Sálarios R$ 500.000,00
3.3.90.30.00> Material de Consumo R$ 300.000,00
3.3.90.39.00> Outros Serviços de Terceiros P. Juridica R$ 750.000,00
4.4.90.51.00 > Obras e Instalações R$ 590.000,00
2.621.000.000 > Transf. Fundo/Fundo Rec.. SUS. Estadual R$ 2.240.000,00

Art. 2°. Para suportar o crédito autorizado e descrito no artigo 1°, será utilizada, nos termos do artigo 43, da lei 4.320/64, O Superavit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Cana Verde(MG), 04 de Abril de 2024.

Aender Anastácio de Morais
Prefeito Municipal

Scanned with CamScanner